

17 de Junho de 2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02

...pio de Saldanha Marinho, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 196 a 200), Lei n° 8.080/90, Lei 13.019 de 31 de março de 2014, e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de empresas interessadas em prestar serviços de saúde em parceria com o Poder Municipal de Saldanha Marinho, RS. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, ou no site www.saldanhamarinho.rs.gov.br. Saldanha Marinho, 14 de junho de 2022. Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal.

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

ou ME com maior tempo de atividade.
Art. 8º O Programa Municipal de Microcrédito Orientado será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Serviços, e os encaminhamentos referentes ao crédito realizados por Agentes de Crédito, devidamente credenciados, e servidores preparados para atender e orientar o microempreendedor, tomador do financiamento.
Art. 9º O Poder Executivo selecionará instituições habilitadas junto ao Ministério de Trabalho e Emprego a operar com o microcrédito produtivo orientado e outros produtos e serviços relacionados, para a efetiva execução do Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado.
Parágrafo único. A seleção das instituições de que trata o "caput" será precedida de Chamamento Público para credenciamento, na forma da Lei de Licitações, ou formalização de parceria, na forma da Lei nº 13.019/2014.
Art. 10. O Município de Saldanha Marinho atuará como incentivador do programa e, em hipótese alguma, como garantidor da operação de crédito, ficando a cargo da instituição de microcrédito credenciada a análise dos cadastros e dos documentos de habilitação do empreendedor interessado na contratação, observados os critérios definidos nesta Lei e em regulamento municipal específico.
Art. 11. Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias, para fazer frente aos subsídios de que trata a presente Lei.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado poderá ser suspenso a qualquer tempo, por razões de interesse público e a critério da Administração, resguardada a continuidade das operações de crédito já contratadas.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber, para efetiva implementação e execução do Programa Municipal de Microcrédito Orientado.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 17 de junho de 2022

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete

SEMENTES FORRAGEIRAS

Aveia Branca, Aveia Preta, Azevém, Capim Sudão, Centeio, Milheto e Nabo Forrageiro.

BASE COMÉRCIO DE DEFENSIVOS LTDA

Defensivos Agrícolas
Representante Jar para Santa Bárbara do Sul e Saldanha Marinho.

Alameda Dr. Pires Gonçalves, 1.500, trevo de acesso a Santa Bárbara do Sul
Fones: (51) 3372-1511/1087

Espaço Social!

O Jornal Opinião disponibiliza, de forma gratuita para assinantes, espaço para publicação de fotos e homenagens em datas comemorativas (aniversário, nascimento, casamento, formaturas, entre outras), bem como curiosidades e anúncios em geral.

Entre em contato e faça seu anúncio aqui!

@ E-mail: jornal135@gmail.com

(55) 9 8426-6067

(55) 3373-1118